



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 2076/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro os Elementos de Despesas abaixo e as fontes de recursos correspondentes com a finalidade de atender as exigências para empenhamento das despesas com o referido órgão.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
1201.0824400552.101	319004	40
	339030	
	339032	
	339036	
	339039	
	449052	
1201.0824400562.206	319004	
	449052	
1201.0824400572.100	319004	
	339032	
	339030	
	339036	
	339039	
	449051	
449052		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de junho de 2016.


Anísio Coelho Costa
Presidente